Resolução nº	: 676/99
Protocolo nº	: 184424/97
Origem	: INSTITUTO JOAO XXIII DE CURITIBA
Interessado	: INSTITUTO JOAO XXIII DE CURITIBA
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1996 , na importância de R$ 8.904,00 (oito mil e novecentos e quatro reais).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente